

Ofício 1ºSec/RI/I/nº 935 /2013

Brasília, 4

de agosto de 2013.

Exmo. Senhor Deputado **GABRIEL CHALITA** Presidente da Comissão de Educação Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: resposta a Indicação

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 667 - C.Civil, de 2 de setembro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 1410, de 27 de agosto de 2013, do Ministério da Educação, em resposta à Indicação nº 4898, de 2013, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado MARCIO BITTAR

Primeiro-Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Recebi em/
Original Cópia
Nolma le Soura Assinatura/Ponto
ASSILIATION OF THE PROPERTY OF

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO meeta Secretaria
Em. 3 /9 /33 ès 735 horas
Foline 7435
Assimble Porto

Aviso nº 667 - C. Civil.

Em, 2 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor **Deputado MARCIO BITTAR**Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

$N_{ar{o}}$	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			$N^{\underline{o}}$	AUTORIA
Of. 108	23.08.13	Ministério do Planejamento,	3.646/13	Dep. Amauri Teixeira
		Orçamento e Gestão	4.327/13	
Of. 328	26.08.13	Ministério das Cidades	4.045/13	Dep. Júlio Campos
Of. 327	26.08.13	Ministério das Cidades	3.025/12	Dep. Pastor Eurico
Of. 326	26.08.13	Ministério das Cidades	3.955/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 325	26.08.13	Ministério das Cidades	3.636 a	Dep. Flávia Morais
			3.642/13	
Of. 324	26.08.13	Ministério das Cidades	3.168/12	Dep. Professor Victorio
Of.1410	27.08.13	Ministério da Educação	4.898/13	Comissão de Educação
Of.1409	27.08.13	Ministério da Educação	4.924/13	Dep. José Airton
Of.1408	27.08.13	Ministério da Educação	4.923/13	Dep. José Airton

Atendiosamente,

GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil Presidência da República



6 RG

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8° Andar CEP: 70047-900 - Brasília/DF Telefone: (61) 2022.7840 - E-mail: chefiagm@mec.gov.br

Oficio nº 1410 /2013/GM-MEC

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Ao Senhor
JOHANESS ECK
Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: Indicação nº 4.898, de 2013.

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 649/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 24 de julho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 569/13, de 3 de julho de 2013, e da Indicação nº 4.898/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 049/2013, de 14 de agosto de 2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Educação



Secretaria de Educação Superior Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES

## NOTA TÉCNICA Nº 049/2013

Assunto: Indicação nº 4.898/2013 de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, na qual sugere a criação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia por desmembramento da UFBA, com sede em Jequié, Estado do Bahia.

Em atendimento ao Encaminhamento nº 1821/2013, datado de 5 de agosto de 2013, da chefia de gabinete do Secretário de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 480/2013-ASPAR/GM/MEC, datado de 1º de agosto de 2013, da Assessoria Parlamentar do gabinete do Ministro de Estado da Educação, junto ao Ofício nº 649/2013-SAG/C. Civil – PR, de 24 de julho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/l/E/Nº 569/13, com a Indicação nº 4.898/2013, de autoria da Comissão de Educação, que sugere a criação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia – UFSB, por desmembramento da UFBA, com sede em Jequié, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

A reestruturação e expansão das universidades e de novos câmpus envolve estudo prévio de viabilidade econômica e social para alocação dos recursos federais, posto que estes devem estar previstos no orçamento da União. Com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, nesse momento a prioridade das políticas públicas de Educação Superior na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas Universidades Federais.

No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação de 4 (quatro) universidades novas e 47 (quarenta e sete) câmpus novos. Assim, todas as demais propostas de criação de câmpus e universidades recebidas por este Ministério serão analisadas posteriormente, em uma próxima fase de Expansão da Educação Superior a ser desenvolvida pelo Governo Federal.

O Projeto de Lei Nº 2.207/2011 cria a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, com sede e foro no município de Itabuna, Estado da Bahia. A UFESBA terá atuação multicampi, e em seu projeto de criação estão previstos a implantação de mais 2 (dois) câmpus nos municípios de Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

Também foi criada por meio do Projeto de Lei Nº 2.204/2011, a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, a partir do desmembramento do Câmpus de Barreiras da UFBA, que abrigará a sede, e mais os câmpus de Barra, Bom Jesus da Lapa e Luís Eduardo Magalhães. Além de novos câmpus em universidades já existentes nos municípios de Camaçari (UFBA), Feira de Santana (UFRB) e São Francisco do Conde (UNILAB), e a mais recente autorização para a criação do Câmpus de Paulo Afonso da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, que ofertará o curso de Medicina, o que ampliará significativamente a oferta de vagas nesse nível de ensino em todo o Estado.

Cumpre-nos, ainda, informar que para realizar o desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, com vistas à criação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia - UFSB, com sede em Jequié (BA), a proposta dever ser aprovada pelos Conselhos Superiores da Universidade, por tratar-se de um ato vinculado à iniciativa da IFES de acordo com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Assim, convém, inicialmente, estabelecer tratativas com a Reitoria da UFBA para, caso seja aprovado o projeto de desmembramento da universidade, que essa proposição seja encaminhada ao Ministério da Educação e demais instâncias competentes pela própria Universidade Federal da Bahia.

Esclarecemos que o pleito da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

À consideração superior.

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.

PAULO SPELLER

Secretário de Educação Superior